



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – JULHO/2022

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de Imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentares	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagem, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à Internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Pegas e acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Helicógraficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Antonio Marcos Toledo Xavier			R\$ 1.318,62	R\$ 3.500,00		R\$ 50,00			R\$ 375,00			R\$ 151,67	R\$ 5.395,29
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 560,11	R\$ 4.300,00	R\$ 500,00								R\$ 5.360,11
Edmilson Francisco de Sousa			R\$ 1.618,69	R\$ 4.000,00									R\$ 5.618,69
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 1.917,76	R\$ 2.300,00	R\$ 1.100,00								R\$ 5.317,76
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 2.111,91	R\$ 2.300,00		R\$ 101,20			R\$ 814,00				R\$ 5.327,11
Givaldo Charles Dantas Simões				R\$ 4.200,00	R\$ 1.100,00	R\$ 114,40							R\$ 5.414,40
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães				R\$ 3.600,00	R\$ 1.050,00							R\$ 224,99	R\$ 4.874,99
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 1.233,70	R\$ 3.300,00	R\$ 350,00				R\$ 465,00				R\$ 5.348,70
Leiliza Palmeira de Medeiros			R\$ 1.471,64	R\$ 4.280,00									R\$ 5.751,64
Luciêdo Silva				R\$ 4.200,00									R\$ 4.200,00
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 388,03	R\$ 3.300,00	R\$ 1.250,00							R\$ 124,99	R\$ 5.063,02
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 1.099,55	R\$ 4.284,00									R\$ 5.373,55
Ycleuber Trajano da Silva			R\$ 2.428,85	R\$ 3.095,00									R\$ 5.463,85



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

Ao vereador **Antônio Marcos Toledo Xavier** foi ressarcido o valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), onde o valor de R\$ 38,4 (tinta e oito reais e quarenta e nove centavos) foi glosado, em virtude de exceder o limite disposto no inciso IV, art. 4º, do ato da mesa 03/2019, conforme regulamentado no art. 2º, da lei 3.298/2016;

Ao vereador **Daniel Beserra do Nascimento** foi ressarcido o valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). O item "assessoria parlamentar" excedeu em R\$ 14,56 (catorze reais e cinquenta e seis centavos) o limite disposto no inc. IV art. 4º do ato de mesa 03/2019. Que em hora glosamos Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016. A soma das despesas comprovatórias constantes no anexo I e II ultrapassou em R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavos) o limite da Verba Indenizatória. Que em hora glosamos a importância conforme Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016

Ao vereador **Edmilson Francisco de Sousa** foi ressarcido o valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), onde o valor de R\$ 261,8 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) foi glosado, em virtude de exceder o limite disposto no inciso IV, art. 4º, do ato da mesa 03/2019, conforme regulamentado no art. 2º, da lei 3.298/2016;

Ao vereador **Ezequiel Pereira da Silva Neto** foi ressarcido o valor de R\$ 5.289,12 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos), O item "divulgação de atividades" excedeu em R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) o limite disposto no inc. IV art. 4º do ato de mesa 03/2019. Que em hora glosamos Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016.

Ao vereador **Givaldo Charles Dantas Simões** foi ressarcido o valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), O item "divulgação de atividades" excedeu em R\$ 28,64 (vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) o limite disposto no inc. IV art. 4º do ato de mesa 03/2019. Que em hora glosamos Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016. A soma das despesas comprovatórias constantes no anexo I e II ultrapassou R\$ 57,60 (cinquenta e sete reais e sessent centavos) o limite da Verba Indenizatória. Que em hora glosamos a importância conforme Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016

À vereadora **Leilza Palmeira de Medeiros** foi ressarcido o valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), onde o valor de R\$ 394,8 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) foi glosado conforme regulamentado no art. 2º, da lei 3.298/2016;

Ao vereador **Mattson Ranier Gomes de Araújo** foi ressarcido o valor de R\$ 4.884,38 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), O item "divulgação de atividades" excedeu em R\$ 178,64 (cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) o limite disposto no inc. IV art. 4º do ato de mesa 03/2019. Que em hora glosamos Artigo 2º da Regulamentação da Lei nº 3.298/2016.

Ao vereador **Vicleyber Trajano da Silva** foi ressarcido o valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), onde o valor de R\$ 18,2 (dezoito reais e vinte e nove centavos) foi glosado, em virtude de exceder o limite disposto no inciso IV, art. 4º, do ato da mesa 03/2019, conforme regulamentado no art. 2º, da lei 3.298/2016;



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno


Ao vereador **Sebastião Cabral de Lima** foi ressarcido o valor de R\$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), onde o valor de R\$ 16,7 (dezesesse reais e setenta e cinco centavos) foi glosado, em virtude de exceder o limite disposto no inciso IV, art. 4º, do ato da mesa 03/2019, conforme regulamentado no art. 2º, da lei 3.298/2016;

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 04 de Agosto de 2022.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO


Júlia Cristina Dantas

Presidente


Gisleidyson Bruno Batista Gomes

Membro


Rômulo Sérgio Silva

Membro